



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Vitória de Santo Antão
Departamento de Desenvolvimento de Ensino

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE ESTUDOS (PAE) PARA ESTUDANTES CONCLUINTE E NÃO CONCLUINTE 2026.1

Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio
IFPE – *Campus Vitória de Santo Antão*

1. Fundamentação Legal

O Programa de Aceleração de Estudos fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais e normativos:

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB) -Art. 24.
- Parecer CNE/CEB nº 15/1998.
- Parecer CNE/CEB nº 24/2003.
- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.
- Organização Acadêmica Institucional (OAI) - Resolução CONSUP/IFPE 320, de 28 de janeiro de 2026.

2. Justificativa

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Vitória de Santo Antão, considerando sua missão institucional de promover educação pública, gratuita e de qualidade, institui o Programa de Aceleração de Estudos (PAE) como estratégia pedagógica voltada à regularização da trajetória acadêmica de estudantes que apresentam dependência em componentes curriculares.

A implementação de programas de aceleração de estudos constitui instrumento pedagógico previsto na legislação educacional brasileira, possibilitando às instituições de ensino a adoção de mecanismos que favoreçam a recuperação da aprendizagem e a continuidade do percurso formativo dos estudantes, sem ampliação indevida do tempo de integralização do curso.

No contexto dos cursos técnicos integrados ao ensino médio, a organização curricular exige que os estudantes desenvolvam competências e conhecimentos distribuídos ao longo dos diferentes anos do curso. Quando ocorre reprovação ou dependência em componentes curriculares específicos, pode haver descontinuidade no processo formativo.

Nesse sentido, o Programa de Aceleração de Estudos busca promover a retomada de conteúdos essenciais e o desenvolvimento de atividades pedagógicas orientadas que possibilitem ao estudante superar dificuldades de aprendizagem e regularizar sua situação acadêmica.

Assim, o programa constitui uma estratégia institucional alinhada às políticas educacionais voltadas à permanência e êxito dos estudantes.

3. Objetivos

Objetivo Geral:

Implementar o Programa de Aceleração de Estudos no âmbito do IFPE – *Campus* Vitória de Santo Antão, possibilitando a regularização da vida acadêmica de estudantes com dependência em até 03 (três) componentes curriculares.

4. Público-Alvo

Prioritariamente, estudantes concluintes e não concluintes do 6º período dos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFPE – *Campus* Vitória de Santo Antão que apresentem dependência em até 03 (três) componentes curriculares.

5. Metodologia

O Programa de Aceleração de Estudos será desenvolvido ao longo de um bimestre, por meio de atividades pedagógicas orientadas pelos docentes responsáveis, incluindo aulas, atividades práticas, estudos dirigidos, trabalhos, seminários e avaliações, devendo o desempenho do estudante ser aferido por, no mínimo, duas avaliações cuja média aritmética comporá a nota do componente curricular; caso essa média seja inferior a 6,0 (seis), será facultada a realização de exame final, sendo considerado aprovado o estudante que obtiver média final igual ou superior a 5,0 (cinco), conforme o Art. 171 da OAI para cursos técnicos de nível médio. As atividades assíncronas ocorrerão em ambiente virtual institucional, por meio da plataforma Google Sala de Aula (*Google Classroom*), cuja sala será criada pelo Departamento de Desenvolvimento de Ensino após a formação da turma, com base na listagem oficial de matriculados, competindo ao docente organizar conteúdos, materiais, roteiros e prazos, acompanhar a participação dos estudantes e registrar as atividades desenvolvidas, as quais integrarão o processo avaliativo; nos componentes de natureza predominantemente prática, recomenda-se a realização de, pelo menos, uma avaliação prática que contemple a execução de procedimentos técnicos e a aplicação dos conhecimentos em situações reais ou simuladas.

6. Critérios para Formação das Turmas

Estudantes:

- número máximo de 40 (quarenta) estudantes por turma.

Docentes:

- disponibilidade de professor para o componente curricular.

7. Das inscrições:

As inscrições deverão ser realizadas através do link do *Google forms*: <https://forms.gle/iGrpnY4vA8Yx8hQCA> até o dia 13/05/2026

8. Cronograma

Organização do programa	13 a 20 de março de 2026
Inscrições dos estudantes	10 a 13 de abril de 2026
Divulgação das inscrições válidas / Classificação dos inscritos	14 de abril de 2026
Desenvolvimento das atividades	20 de abril a 26 de junho de 2026
Resultado Final no sistema acadêmico	até 03 de julho de 2026

9. Componentes ofertados:

1. Apicultura
2. Avicultura
3. Bovinocultura de Leite
4. Física III
5. Física IV
6. Física V
7. Informática Aplicada
8. Língua Portuguesa I
9. Língua Portuguesa II
10. Língua Portuguesa V
11. Matemática I
12. Matemática II
13. Matemática III
14. Matemática V
15. Sociologia IV
16. Sociologia V
17. Química III

10 Disposições Finais

Os casos omissos neste documento serão analisados e deliberados pela Comissão responsável pelo Programa de Aceleração de Estudos (PAE), em articulação com a Direção de Ensino do *Campus*, observadas as normas institucionais vigentes.

LEONILDO LEAL GOMES

SIAPE 3067862

Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Ensino

DDE/CVSA/IFPE